

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35560-000 Fone: (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA



*Termo conferido por
Serviço em 27/01/2022
Pl. 270/22
PE-136/22
RP-109102 -
COMISSÃO
16/05*

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: PREGOEIRA OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento, instalação e execução de equipamentos, peças e fornecimentos de serviços para suas respectivas instalações, nas diversas estações elevatórias de esgoto (EEE) deste Município; a serem utilizados conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Para o presente objeto, será utilizado o critério de julgamento menor preço por item.

JUSTIFICATIVA: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de peças, equipamentos e prestação de serviços da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; para fins de revitalização das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Aterro Sanitário, Estação de Tratamento de Esgoto e Departamentos afins vinculados a Secretaria requisitante.

A aquisição de equipamentos, peças e fornecimento de serviços que visem a instalação dos itens, ora licitados, compreendem as ações vinculadas ao planejamento de revitalização das etapas que compõe o sistema de esgotamento sanitário deste Município.

A revitalização dos sistemas visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos Departamentos que compõe a Secretaria Requisitante, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio do município.

Essa contratação justifica-se ainda, devido ao fato de que o Município não possui profissional habilitado a execução dos serviços, confecção de peças e equipamentos, e nem mesmo consegue produzir os equipamentos a serem utilizados na execução desses serviços. Vale ressaltar que esses serviços, peças e equipamento, são necessários ao bom desempenho e garantia da prestação continuada dos serviços essenciais prestados a Comunidade.

16/05



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Atualmente, passamos por diversos e sérios problemas em relação a prestação desses serviços, especialmente pela falta do profissional capaz de direcionar o funcionamento, manutenção, melhorias e garantia da prestação de serviços continuada, diante do exposto, constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

Para fins de elaboração da proposta, é aconselhável que a empresa interessada no Certame realize visita técnica em todos os locais definidos, devendo a mesma ser previamente agendada junto a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente e Agricultura.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID
LOTE 1 - PEÇAS E EQUIPAMENTOS			
01	<p>GRADE FIXA E CESTOS, CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO. As grades e cestos deverão possuir espaçamentos de 15mm, visando a proteção dos sistemas a jusante destas. A grade terá espaçamento livre entre faces das barras verticais definido em projeto e nunca superior a 15 mm. Tipicamente as barras possuem largura e espessura de acordo com a aplicação. São fabricadas em ferro fundido. Possuem travessas soldadas para garantir a rigidez da estrutura, além do paralelismo entre barras de retenção. Todos os elementos de fixação em aço inox AISI 304.</p> <p>MATERIAL DA ESTRUTURA PRINCIPAL (CORPO): FERRO FUNDIDO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E PLATAFORMA: Aço carbono ou Aço inox Aisi 304.</p> <p><u>Para as referidas grades e cestos deverão constar nesse processo, a execução, fornecimento de todo o material e a instalação em cada local.</u></p> <p>As medidas para grade e cestos serão definidas, conforme a especificação de cada local.</p>	250	m ³

see



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



			
02	<p>RASPADOR DE SUPERFÍCIE; CONFECCIONADO POLIPROLENO</p> <p>O mecanismo de limpeza da grade ou cesto é constituído de um rastelo operado manualmente, sendo sua construção no mesmo material da grade. A penetração mínima dos dentes do rastelo na grade é de 10 mm, podendo ser alterada conforme projeto e o comprimento do cabo do rastelo se dá em função do comprimento a grade. O ângulo típico de construção das grades é de 70°, podendo ser ajustado conforme projeto e deverá incluir uma caixa coletora de resíduos com fundo falso para desidratação, para cada unidade de raspador.</p>	20	UND
03	<p>Portão confeccionado em metalom, pintado em preto, modelo com abertura em dois lados, com duas folhas, no tamanho, dimensões e altura a serem definidos. Deverá estar incluso o serviço de instalação para o produto. MODELO SETOP</p>	400	m ²

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

fer



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



A confecção dos produtos, bem como, o serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de execução de serviço.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

O local da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço, onde será conferido pelo responsável pela gestão do contrato e/ou algum funcionário designada pelo mesmo.

O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

A Secretaria ou Departamento requisitante, não autorizará o serviço fora do horário de funcionamento.

A confecção dos produtos ocorrerá em local definido pela contratada, já a execução dos serviços vinculados a instalação destes produtos ocorrerá obrigatoriamente em locais definidos pela Contratante, conforme a ordem de serviço que será emitida.

A empresa ficará responsável pela execução do serviço, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do serviço, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento existente no local em que será instalado o produto, o custo será por conta da contratada. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante.

Os serviços serão executados de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de execução de serviço.

Todos os materiais e peças necessários ao serviço de fornecimento, montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável pela Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretario não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

FISCAL DE CONTRATO

Jefferson Hassan Ribeiro

MASP - 1019945



FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.


CONDIÇÕES GERAIS:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 29 de abril de 2022.


Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura